



É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A ENTRADA DE ANIMAIS NESTE ESTABELECIMENTO.

ART. 98, INCISO 5º DECRETO MUNICIPAL
Nº 25.544 DE 14 DE MARÇO DE 1988.



Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Mercados, Armazens, Mercarias, Empórios, Mercadinhos, Quitandas, Frutarias, Sacolões, Laticínios, Minimercados, Supermercados, Hipermercados, Adegas, Tabacarias, Bombonieres, Lojas de Bebidas, de Ração Animal, de Suplemento Alimentar, de Produtos Naturais, de Dietéticos, de Congelados, de Delicatesses, e de Conveniência, do Estado de São Paulo

SÃO PAULO - Rua 24 de Maio, nº 35, 13º Andar, Cj 1313, Centro - São Paulo - SP.

GUARULHOS - Rua Dr. Ramos de Azevedo, nº 159, 3º andar, Cj. 306, Centro - Guarulhos - SP.